



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA / CCS / UFPI**

EDITAL Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO MEDICINA ESPECIALIZADA – DME, DO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI, NO EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2026-2028**

A Comissão Especial Eleitoral instituída pela Portaria Nº 046/2026-CCS, de 13 de maio de 2026, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Medicina Especializada do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2026/2028, nos termos da Resolução nº 022/1993- CONSUN.

1. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

A Competência da Comissão Eleitoral é a seguinte, conforme Art. 4.º, e Parágrafo Único, da Resolução Nº 022/1993/CONSUN (*ipsis litteris*): - À Comissão Eleitoral compete:

- I – Fixar os locais para a realização dos trabalhos adotando todas as providências necessárias ao bom andamento dos mesmos;
- II – Indicar as mesas receptoras apuradoras/receptoras;
- III – Encaminhar relatório ao Departamento com os resultados do pleito no máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único – A Assembleia Departamental funcionará com a instância superior para os casos em que este regulamento é omissivo.

2. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, realizar-se-á no **dia 22 (vinte dois) de junho de 2026**, sendo que o horário de votação ocorrerá das 08:00h às 18:00h, por meio de votação eletrônica *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição da UFPI.

3. DOS POSSÍVEIS CANDIDATOS

Os possíveis candidatos ao referido pleito, conforme Art. 5.º da Resolução nº 22/1993- CONSUN e Parágrafo Único (*ipsis litteris*): - Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro da UFPI lotados no referido Departamento.

Parágrafo Único – É vedada a candidatura aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição para outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

4. DAS INSCRIÇÕES

De acordo com o Art. 6.º da Resolução N.º 22/1993/CONSUN, incisos e Parágrafo Único (*ipsis litteris*): - A inscrição de cada chapa constando os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

- a) Requerimento para a Comissão Eleitoral solicitando a inscrição da Chapa (Anexo II);
- b) Termo de Aceite das normas contidas na Resolução N.º 022/1993/CONSUN que trata do Regulamento Eleitoral para a escolha de Chefe e de Subchefe dos Departamentos da UFPI (Anexo III);
- c) Requerimento de registro da Chapa contendo (Anexo IV):
 - Nome oficial para registro da Chapa;
 - Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
 - Indicação do destaque do nome ou sobrenome a Chefe e Subchefe;
 - Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos (as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
 - Número da matrícula no SIAPE dos (das) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;

d) Documento com foto dos(das) candidatos(as) e Chefe e Subchefe para inserir no Sistema do SIGEleição.

Parágrafo Único – O requerimento que trata o *caput* deste artigo deve incluir uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas neste Regulamento.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As regras estabelecidas para divulgação das candidaturas de Chefe e Subchefe de Departamento seguirão os mesmos padrões estabelecidos na Resolução N.º 35/2020, do Conselho Universitário que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-Diretor de Centro de Ensino da UFPI.

6. DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

Os eleitores aptos a votar estão apresentados no Art. 7.º e Parágrafo Único da Resolução N.º 022/1993/CONSUN (*ipsis litteris*): - Estão aptos a votar:

- I – Os professores lotados no Departamento de Medicina Especializada no efetivo exercício da atividade acadêmica;
- II – Os alunos do Centro regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento no semestre letivo da eleição;

III – Os servidores técnico-administrativos lotados no Departamento que estiverem em efetivo, no período da eleição.

Parágrafo Único – Não poderão votar os docentes que estiverem com contratos suspensos ou à disposição de outro órgão.

7. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica *online* utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição;

7.2 A Eleição ocorrerá dia **22 (vinte dois) de junho de 2026 (segunda-feira), no horário de Brasília, das 8:00h às 18:00h** de acordo com o cronograma eleitoral (Anexo I);

7.3 A autenticação do eleitor no Sistema SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;

7.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual Chapa o(a) eleitor(a) votou.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 É permitida divulgação por meios eletrônicos e redes sociais.

8.2 É proibida campanha de boca de urna, uso de instrumentos sonoros ou qualquer ação que prejudique o ambiente acadêmico ou a integridade institucional.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos para Chefe e para Subchefe do Departamento Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde obedecerá ao Art. 11 da Resolução N° 022/1993 de 03/12/1993, após o término da eleição, o Sistema SIGEleição iniciará de forma automática a apuração dos votos que utilizará a média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores das seguintes categorias: docente (70%), técnico (15%) e estudante (15%);

9.2 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI; persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade;

9.3 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará Ata de Eleição e a enviará à Assembleia Departamental, que fará homologação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

9.5 Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em quaisquer circunstâncias.

10. DOS RECURSOS

Caberá recurso à Assembleia Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O mandato de Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde – UFPI será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de duas vezes consecutivas;

11.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Eleitoral em primeira instância e a Assembleia Departamental em segunda instância;

11.3 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo *e-mail* da Comissão Eleitoral (dme.ccs@ufpi.edu.br) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 21 de maio de 2026

Prof. Kelson James Almeida
Presidente

Francisco das Chagas Biserra de Castro
Membro Técnico-administrativo

Antônio Gabriel Fontes Mendes
Membro Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA / CCS / UFPI**

EDITAL Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA – DME, DO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI, NO EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2026-2028

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/05/2026	Publicação do Edital de Convocação	Site da UFPI
25 e 26/05/2026 08h às 18h	Inscrições das Chapas	dme.ccs@ufpi.edu.br
27/05/2026 A partir das 15h	Divulgação do Deferimento das inscrições	Site da UFPI
28/05/2026 08h às 18h	Interposição de Recursos das Inscrições	dme.ccs@ufpi.edu.br
29/05/2026 A partir das 15h	Divulgação do Resultado do Recurso	Site da UFPI
01/06/2026 A partir das 15 h	Havendo mais de uma inscrição, Sorteio da ordem das Chapas	Vídeo chamada
02/06/2026	Divulgação da Lista Nominal dos Aptos a Votar	Site da UFPI
03/06/2026	Solicitação de Criação da Eleição no Sistema SIGEleição	Encaminhamento de Formulário Próprio ao STI/UFPI
22/06/2026 08h às 18h	Eleição	Via Sistema SIGEleição
22/06/2026 A partir das 19h	Divulgação do Resultado da Eleição	Site da UFPI

23/06/2026 8h às 18h	Interposição de Recursos	dme.ccs@ufpi.edu.br
24/06/2026 A partir das 15h	Divulgação do Resultado de Recursos	Site da UFPI
25/06/2026	Encaminhamento da Ata da Eleição à Assembleia Departamental do DME	Via Sistema SIG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA / CCS / UFPI**

EDITAL Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO MEDICINA ESPECIALIZADA – DME, DO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI, NO EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2026-2028

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2026/2028.

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

_____ Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o Biênio 2026-2028, constituída de acordo com a Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário (CONSUN), a inscrição dos(as) candidatos(as) _____, para o cargo de Chefe e para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 22 (vinte dois) de junho de 2026.

Candidatos

CHEFE	Nome	Nº SIAPE
SUBCHEFE	Nome	Nº SIAPE
CHAPA	Nome da Chapa	Nº xxxxxx

N. Termos,

P. Deferimento.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA / CCS / UFPI**

EDITAL N° 01, DE 21 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO MEDICINA ESPECIALIZADA – DME, DO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI, NO EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2026-2028

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução N° 22/1993 – CONSUN e do EDITAL N.º 01/2026 da Comissão Eleitoral, de 21 de maio de 2026, que rege a Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2026-2028.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA / CCS / UFPI**

EDITAL Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO MEDICINA ESPECIALIZADA – DME, DO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
UFPI, NO EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2026-2028

ANEXO IV - REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2026-2028).

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2026-2028, constituída de acordo com a Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário (CONSUN), o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da Chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe